

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023 CUJO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO SE MOTORISTA.

CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 09.428.749/0001-09, COM SEDE VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN.

CONTRATADO, A EMPRESA; EXPRESSO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 17.836.403/0001-78, com sede a Av. Governador Antonio de Melo e Souza, nº. 3133 Pajuçara- Conjunto Potengi Natal/RN,

DO OBJETO: Constitui a presente autorização a celebração do 3º (terceiro) termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) Mês ao contrato n.º 011/2021 cujo o objeto e a Locação de veículo sem motorista destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo inicia sua vigência de 04/04/2023 a 03/04/2024.

FUNDAMENTAL LEGAL. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão N.º 001/2021, modalidade presencial.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca de Goianinha/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, 04 de abril de 2023.

Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
P/ CONTRATANTE

Helio Pinheiro de Araujo  
P/ CONTRATADO

CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 09.428.749/0001-09, COM SEDE VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN.

CONTRATADO, A EMPRESA; EXPRESSO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 17.836.403/0001-78, com sede a Av. Governador Antonio de Melo e Souza, nº. 3133 Pajuçara- Conjunto Potengi Natal/RN,

DO OBJETO: Constitui a presente autorização a celebração do 3º (terceiro) termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) Mês ao contrato n.º 011/2021 cujo o objeto e a Locação de veículo sem motorista destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo inicia sua vigência de 04/04/2023 a 03/04/2024.

FUNDAMENTAL LEGAL. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão N.º 001/2021, modalidade presencial.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca de Goianinha/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, 04 de abril de 2023.

Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul  
P/ CONTRATANTE

Helio Pinheiro de Araujo  
P/ CONTRATADO

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 56221755